

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 119-2022

EMPENHO: 427 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 1143 Data do Sub-Empenho: 27/04/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 4393 - GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA CORONEL JOAO CORDEIRO, S/N
Bairro: ALTO DO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 38.420.200/0001-76 Insc. Estadual:
Conta Corrente: 729-7 Agência: 4599
Cidade: MONTE SANTO
CPF:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo Pessoa: Jurídica
Complemento:
Estado: BA
RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1007.4451.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 15/04/2022

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 008 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Ação: 1.007 - Investimentos em Obras Estruturantes
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 076-2021DIS	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 129-2022	108.817,17	50.000,00	58.817,17
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE PASSAGENS DE ÁGUA NA ESTRADA DO POVOADO DE SERRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 076-2022. CONTRATO 129-2022. REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO. NF 20228.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
50.000,00	43.237,72	6.762,28

Data do Empenho: 15/04/2022

Data do Liquidação: 27/04/2022

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.02.011	ISS - PM FONTE 00	1.297,09
## Quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos ##		Valor Retido 1.297,09
		Valor Líquido 41.940,63

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	27/04/2022	20228	U			43.237,72

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	43.237,72

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 27/04/2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula : 6422

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 27/04/2022, podendo efetuar o pagamento.

NAIARA DA CUNHA CARMO
Contador(a)
Matrícula : 6408

2882900

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA

EM 28/04/22

Carlos Antônio da Silva Filho
Controlador Interno
Decreto 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 119-2022

EMPENHO: 427 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 1143 Data do Sub-Empenho: 27/04/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: **4393 - GISELE A S OLIVEIRA EIRELI**
 Endereço: RUA CORONEL JOAO CORDEIRO, S/N
 Bairro: ALTO DO SÃO FRANCISCO
 CNPJ: 38.420.200/0001-76 Insc. Estadual:
 Conta Corrente: 729-7 Agência: 4599
 Cidade: MONTE SANTO
 CPF:
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Complemento:
 Estado: BA
 RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1007.4451.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 15/04/2022

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana
 Programa: 008 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 Ação: 1.007 - Investimentos em Obras Estruturantes
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 00 - Recursos Ordinários
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 076-2021DIS	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 129-2022	108.817,17	50.000,00	58.817,17
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGENS DE ÁGUA NA ESTRADA DO POVOADO DE SERRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 076-2022. CONTRATO 129-2022.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
50.000,00	43.237,72	6.762,28

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2022-04-15	16 - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SRV	1	43.237,72	43.237,72



Quarenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos ## 43.237,72

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 27/04/2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 6422

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 27/04/2022

NAIARA DA CUNHA CARMO
 Diretor Contábil
 Matrícula : 6408



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20228
Data da Competência: Abril/2022
Data e Hora da Emissão: 27/04/2022 14:22:00
Código Verificação: 00A032EB2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 38.420.200/0001-76
Telefone: 7581634142.
Nome/Razão Social: GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA CORONEL JOÃO CORDEIRO N° S/N BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO CIDADE: MONTE SANTO - BA
E-mail: CAMILOCONTADORBA@GMAIL.COM

Inscrição Municipal: 5401277
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: BELLA ENGENHARIA

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13807870000119
Telefone:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Endereço: AV. GETULIO VARGAS N° 690 PREDIO BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTALUZ - BA CEP: 48880000
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª Medição referente ao contrato cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de passagens de água na estrada do povoado de Serra Branca no Município de Santaluz-BA. DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 4599 OP:003 CONTA: 729-7 GISELE A S OLIVEIRA EIRELI

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)

O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)

A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)

EM 27/4/22 Assinatura

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 43.237,72

CNAE - 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Item da Lista de Serviços - 7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAG



VALOR SERVIÇOS: R\$ 43.237,72	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 17.295,90	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 25.941,82	ALÍQUOTA: 5%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 1.297,09	DESC. COND: R\$ 0,00
----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 41.940,63
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	---------------------------------

DADOS COMPLEMENTARES

ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 13.807.870/0001-19

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa municipal	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO MONTE SANTO - BA	LOCAL INCIDÊNCIA SANTALUZ - BA	ISS Retido Sim
-------------------------------	---	-------------------------	---	-----------------------------------	-------------------

Observação:

- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 13.807.870/0001-19



DISPENSA Nº 076/2022

Nº DO CONTRATO: 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2022

MEDIÇÃO: 01
**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGENS DE
 ÁGUA NA ESTRADA DO POVOADO SERRA BRANCA
 NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**
EMPRESA: GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº: 38.420.200/0001-76
VALOR DA 1ª MEDIÇÃO: R\$43.237,72

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QDE	P. UNIT	TOTAL	QUANTIDADES		VALORES		SALDO	%
						PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
1.	PASSAGENS DE ÁGUA NA ESTRADA DO POVOADO										100,00%
1.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	454,42	3,23	1.467,77	181,86	181,86	587,41	587,41	R\$ 880,36	59,98%
1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	454,42	98,36	44.696,75	181,86	181,86	17.887,84	17.887,84	R\$ 26.808,91	59,98%
1.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	454,42	4,09	1.858,57	181,86	181,86	743,81	743,81	R\$ 1.114,76	59,98%
1.4	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	18,00	2.668,74	48.037,32	9,0	9,0	24.018,66	24.018,66	R\$ 24.018,66	50,00%
	SUB TOTAL				R\$ 96.060,41						
	TOTAL GERAL							R\$ 43.237,72	R\$ 43.237,72	R\$ 52.822,69	54,99%

GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
 CNPJ Nº 38.420.200/0001-76
 GISELE ALMEIDA SALGADO OLIVEIRA
 CPF nº 052.028.705-31

38.420.200/0001-76
 GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
 Rua Coronel João Cordeiro, S/N
 Alto São Francisco - CEP 48.800-000
 MONTE SANTO - BAHIA



(71) 99170-3923

(75) 99978-9852

contato@gpbellaengenharia.com.br

 Rua Coronel João Cordeiro, SN,
 Alto São Francisco, Monte Santo-BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELE A S OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.420.200/0001-76

Certidão n°: 9834457/2022

Expedição: 28/03/2022, às 12:41:20

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELE A S OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.420.200/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221207014

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	38.420.200/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 38.420.200/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:44 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **EF56.0703.0D6F.12BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCAS LEONELLI MASCARENHAS em 11/02/2022.

Documento autenticado digitalmente por LUCAS LEONELLI MASCARENHAS em 11/02/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por GISELE A S OLIVEIRA EIRELI em 11/02/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP11.0222.10362.F894

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C323021840EC6D6F2A0AD86ED94EE70F61D0232DD997380C45D744A6799D6486**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.420.200/0001-76
Razão Social: GISELE A S OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA CORONEL JOAO CORDEIRO SN / ALTO S FRANCISCO / MONTE SANTO
/ BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402513220224070

Informação obtida em 27/04/2022 14:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 129/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **GISELE A S OLIVEIRA EIRELI**.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **GISELE A S OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.420.200/0001-76, com sede na Rua Coronel João Cordeiro, SN, Alto São Francisco, CEP 48.800-000, Monte Santo - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GISELE ALMEIDA SALGADO OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1260469565, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 052.028.705-31, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 119/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 076/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de passagens de água na estrada do povoado de Serra Branca no Município de Santaluz-BA.

ITEM	CÓD.	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. COM BDI	TOTAL
1			PASSAGENS DE ÁGUA NA ESTRADA DO POVOADO					96.060,41
1.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4m³	m³	454,42	2,62	3,23	1.467,77
1.2	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. AF_05/2016	m³	454,42	79,75	98,36	44.696,75





REFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.860-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	454,42	3,32	4,09	1.858,57
1.4	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m – esconsidade 0 – areia e brita comerciais – alas esconsas	un	18	2.163,73	2.668,74	48.037,32

TOTAL SEM BDI: R\$77.886,38

TOTAL DO BDI: R\$18.174,03

TOTAL GERAL: R\$96.060,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 15/04/2022 e encerramento em 15/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$96.060,41 (noventa e seis mil sessenta reais e quarenta e um centavos);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, neste Município;
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00 / 24

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES





REFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

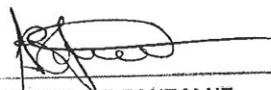
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz-BA, 15 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
CONTRATANTE



GISELE ALMEIDA SALGADO OLIVEIRA
CONTRATADA

